



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº178/2022/GAB/IFSULDEMINAS

8 de junho de 2022

EDITAL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL

“EXPEDIÇÃO IFSULDEMINAS”

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital com vistas a selecionar ações de extensão, de acordo com as áreas descritas no item 2, a serem realizadas, de forma intensiva, em comunidades do Sul de Minas Gerais elencadas neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Extensão “Expedição IFSULDEMINAS” visa implementar ações de extensão institucionais voluntárias direcionadas às cidades que aceitaram o convite de participar desse programa. Pretende-se dessa forma:

- a) Proporcionar o diálogo entre nossa instituição e as comunidades locais.
- b) Promover a integração social com a participação voluntária de nossos(as) estudantes e servidores(as) com as comunidades dessas cidades.
- b) Buscar construir coletivamente soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável local e ampliem o bem-estar da população.
- c) Capacitar e qualificar a população nas áreas abrangidas por esse edital.
- d) Socializar conhecimento gerado na instituição com as comunidades valorizando os saberes populares locais.
- e) Contribuir com as comunidades que têm menos condições de acesso à informação, à cultura, às novas tecnologias e aos métodos para a melhoria da saúde, do saneamento básico e de sua renda.
- f) Propiciar a formação do(a) estudante como cidadão(ã), integrando-o(a) ao processo de desenvolvimento regional, fazendo com que ele(ela) possa pensar sobre ações de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania e do desenvolvimento.
- g) Estimular os(as) estudantes a empreender projetos coletivos locais.

2. DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES PROPOSTAS:

2.1 A Proposta de Trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas:

2.1.1 CULTURA:

- a) promover o desenvolvimento de atividades que valorizem o(a) cidadão(ã), a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

2.1.2 DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- a) capacitar a população particularmente na área de desenvolvimento social e acesso e/ou melhoria da renda;
- b) oportunizar atividades que possibilitem novas perspectivas para as vidas de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis (pessoas vítimas de violências, grupos de minorias sociais, etc.).

2.1.3 EDUCAÇÃO:

- a) capacitar educadores(as) e demais servidores da rede pública para melhoria de suas atividades profissionais.
- b) promover ações com estudantes que potencializam suas capacidades intelectuais, promovam o esporte e a cultura, apoiem na supressão de dificuldades de aprendizagem e contribuam para a construção de um ambiente escolar mais saudável.

2.1.4 SAÚDE:

- a) oportunizar aos jovens atividades que apoiem na prevenção do uso de drogas;
- b) capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;
- c) capacitar agentes multiplicadores na utilização integral de alimentos e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

2.1.5 COMUNICAÇÃO:

a) capacitar agentes multiplicadores e servidores(a) municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública.

2.1.6 MEIO AMBIENTE:

a) capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

2.1.7 TRABALHO:

- a) capacitar produtores(as) locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;
- b) incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- c) promover ações que desenvolvam o potencial local de acordo com o perfil de cada município;
- d) capacitar servidores(as) municipais em áreas de sua atuação profissional.

2.1.8 TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:

a) possibilitar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 Cada proposta de ação deverá contemplar ações a serem executadas em 7 dias. O período de execução será compreendido entre os dias 25 a 29 de julho de 2022.

3.2 As propostas devem primar por ações de caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento regional e de forma integrada das comunidades atendidas. As práticas puramente assistencialistas devem ser evitadas.

3.3 As ações propostas deverão ser direcionadas, preferencialmente, a um público capaz de reproduzi-las e multiplicá-las no seio da comunidade, tornando-as permanentes após o final da execução da ação.

3.2 As propostas de ação devem primar:

- a) pela ênfase na formação dos(as) estudantes na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, aprofundando ações que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do Sul de Minas Gerais com ênfase no desenvolvimento regional integrado de sua população;
- b) pelo estímulo ao desenvolvimento social e o espírito crítico dos(as) estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação pública.
- c) pela contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública por meio do contato direto dos(as) estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

3.3 Cada proposta deverá:

- a) estar alinhada aos objetivos do edital enquadrando-se em uma de suas linhas;
- b) apresentar viabilidade técnica;
- c) conter no máximo 10 páginas conforme modelo apresentado no Anexo I;
- d) ter mérito de acordo com as linhas temáticas estabelecidas neste edital;
- e) ser específica para a comunidade onde o(a) coordenador(a) pretende desenvolver as ações;
- f) conter um diagnóstico dos problemas da região (ligados às atividades escolhidas);
- g) descrever em detalhes como pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar;
- h) incluir, para cada ação, no mínimo, as atividades previstas, os objetivos visados, a metodologia a ser empregada, o público-alvo, a carga horária e os benefícios esperados para a comunidade;
- i) conter cronograma geral das atividades estipulando prazos bem definidos para cada ação, totalizando 05 dias;
- j) ser coordenada por um(a) servidor(a) efetivo(a) ou docente substituto(a) do IFSULDEMINAS ou instituições parceiras e conter mais um(a) servidor(a) efetivo(a) como suplente da coordenação;
- k) conter atividades a serem executadas por 8 discentes que deverão ter, **obrigatoriamente**, 18 anos ou mais e estarem regularmente matriculados(a) em qualquer curso regular do IFSULDEMINAS;
- l) demonstrar claramente as ações a serem feitas;
- m) informar, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas deste edital;
- n) valorizar o potencial dos(as) discentes envolvidos(as) no projeto de acordo com a área na qual atuarão;

4. DAS CIDADES PARTICIPANTES DO PROGRAMA

4.1 Cada uma das cidades abaixo relacionadas está apta a receber equipes para executar ações, conforme anexo deste edital.

- a) Andrelândia
- b) Areado
- c) Dom Viçoso

- d) Elói Mendes
- e) Esmeraldas
- f) Fama
- g) Monte Santo de Minas
- h) Silvianópolis

§ As demandas de cada uma das cidades estão contidas no Anexo V deste edital.

5. DA CONTRAPARTIDA DAS CIDADES

Cada cidade que receber projetos do programa “Expedição IFSULDEMINAS” fornecerá às equipes:

- a) alojamento;
- b) alimentação;
- c) transporte, dentro do município, necessário para a realização dos trabalhos;
- d) apoio na execução dos trabalhos.

Parágrafo único: o IFSULDEMINAS fornecerá o transporte, ida e volta, das equipes até as cidades de destino para a execução das atividades.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O número de propostas aprovadas está condicionado ao limite da capacidade de recebimento das equipes pelos municípios parceiros, de acordo com este edital.

6.2 Cada proponente poderá elencar ao se inscrever, em ordem de interesse, até 5 cidades para onde deseja concorrer.

6.3 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**:

a) As propostas **classificadas** serão divulgadas, em ordem decrescente de pontuação, compondo assim uma lista de acordo com a cidade e a linha para qual concorrem.

b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas, mas que não tenham sido contempladas por excederem a quantidade máxima de propostas por eixo e por cidade, poderão ser selecionadas posteriormente em virtude de novas prefeituras aderirem ao projeto ou poderão ser remanejadas para outras cidades para as quais optaram concorrer.

6.4 Cada servidor poderá apresentar a este Edital somente 1 (uma) proposta.

6.5 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las e pela avaliação feita pela cidade de interesse do projeto.

6.6 Consideram-se como **projetos de extensão** propostas de ações que:

- a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo, cultural, artístico, científico ou tecnológico;
- b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para até 7 dias, de acordo com esse edital.
- c) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e cultura populares.
- d) que estejam em consonância com as necessidades e realidade de cada comunidade atendida

Parágrafo único: Ações de extensão caracterizadas, exclusivamente, como **eventos** não são passíveis de serem selecionadas por este edital.

7. DO APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão custeará diárias para os(as) dois(duas) servidores(as) de cada equipe aprovada para realizarem as atividades referentes à(s) Visita(s) Precursora(s) na cidade onde a ação será executada. A(s) visita(s) acontecerá(ão) em data a ser definida conforme cronograma e item 11 deste edital.

7.2 Os campi de origem de cada proposta deverá fornecer materiais / equipamentos necessários à execução das atividades de cada proposta selecionada cabendo ao proponente analisar essa disponibilidade junto aos órgãos responsáveis em seu campus.

8. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Os projetos elegíveis devem estar cadastrados no GPPEX, submetidos a esse edital, sendo, posteriormente, avaliados e selecionados internamente e devem apresentar:

- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los
- b) Articulação com Pesquisa e Ensino
- c) Relevância social e envolvimento com a comunidade a ser atendida
- d) Valorização do potencial dos(as) discentes envolvidos(as)

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 Para a inscrição nesse edital o(a) proponente deverá:

a) estar cadastrado(a) no GPPEX. Caso não seja cadastrado(a) deverá procurar pelo NIPE de seu campus (ou órgão correspondente) ou ainda a PROEX

b) cadastrar o projeto no GPPEX (no link <http://gppeex.ifsuldeminas.edu.br/>), submeter ao edital e anexar:

1 – Projeto completo conforme Anexo I;

2 – Declaração de anuência do proponente ao conteúdo do edital - Anexo II;

3 – Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo III;

4 – Declaração de anuência da direção do campus na parceria de execução do projeto - Anexo IV

5 - Termo de Compromisso do Aluno

6 - Termo de Cessão de Uso de Imagem

c) submeter o projeto a esse edital no GPPEX (seguindo as instruções contidas no próprio sistema).

Parágrafo único: todos os arquivos devem ser anexados em .pdf e, preferencialmente, em um único arquivo.

10. DO CRONOGRAMA

Data de inscrições	07/06/2022 a 22/06/2022
Resultado Final	27/06/2022
Videoconferência de orientação de coordenadores	28/06/2022 - 9h30
Videoconferência de orientação dos estudantes	28/06/2022 - 15h00
Reuniões virtuais (coordenações e cidades) para apresentação das propostas	29/06/2022 até 08/07/2022
Visita(s) precursora(s) às cidades	11/07/2022 a 15/07/2022
Entrega da versão final do projeto aprovado	até 22/07/2022
Encontro de Acolhida no Campus Machado	24/07/2022 - 9h00
Execução das propostas aprovadas	25/07/2022 a 29/07/2022
Entrega de Relatório Final dos projetos (no GPPEX)	Até 02/09/2022

11. DA PREPARAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Após a divulgação dos resultados, cada equipe irá se reunir virtualmente para a apresentação da proposta. Nesta ocasião, serão apresentadas minuciosamente cada ação proposta e serão ajustados: local, público, horário, dentre outras sugestões que, eventualmente, as prefeituras tenham sobre a proposta feita pela coordenação.

11.2 Depois de apresentadas e ajustadas todas as propostas, a coordenação de cada equipe, junto com a PROEX, farão as visitas precursoras.

11.2.1 A(s) Visita(s) Precursora(s) acontecerá(ão) entre os dias 11/07/2022 a 15/07/2022 e será(ão) feita(s), **obrigatoriamente**, por cada coordenador(a) e seu(sua) vice-coordenador(a) ao município para o qual sua proposta foi selecionada.

11.2.2 Nessa(s) visita(s) serão analisadas as condições reais de execução da proposta em questão: alojamentos, alimentação, transporte, infraestrutura das localidades onde as ações serão executadas, dentre outros.

11.2.3 Após a(s) Visita(s) Precursora(s) o(a) coordenador(a) poderá fazer alterações na proposta de projeto adequando-a à realidade analisada no município e postando-a novamente no GPPEX.

11.2.4 Todas as viagens dos(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) serão feitas com diárias custeadas pela PROEX dentro do limite de até 02 (duas) visitas por projeto à cidade.

§ Para os dias de execução dos projetos não há pagamento de diárias.

12. DO ENCONTRO DE ACOLHIDA

12.1 No dia **24/07/2019**, às 9h, no campus Machado, acontecerá o Encontro de Acolhida onde as equipes apresentarão suas propostas de atividades e a partir daí farão o deslocamento para as cidades para início das atividades.

12.2 Nesse encontro todos os(as) coordenadores(as), vice-coordenadores(as) e discentes terão oportunidade de interagir com as demais equipes e receber orientações sobre a execução das atividades.

12.3 O campus de origem de cada equipe será o responsável por providenciar o transporte das equipes selecionadas até o campus de Machado, local do Encontro de Acolhida.

13. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou docente substituto do IFSULDEMINAS ou das instituições de ensino parceiras;
- b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (**atestada pelo NIPE**, conforme Anexo V, nos casos de editais dos câmpus e comprovada pela PROEX, via GPPEX, no caso de editais da Reitoria)
- d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

14.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os(as) discentes nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento de suas ações.

14.2 Participar, **obrigatoriamente**, da reunião virtual e realizar, **obrigatoriamente**, a(s) Visita(s) Precursora(s) que será(ão) até 02 (duas) visita(s) prévia(s) ao local onde serão realizadas as atividades.

14.3 Informar a lista de nomes completos dos alunos na inscrição da proposta.

14.4 Entregar versão final do projeto, via GPPEX, com alterações necessárias após a(s) Visita(s) Precursora(s).

14.5 Orientar os(as) discentes objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas nas áreas deste edital;

14.6 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em Relatório Final de Execução **até agosto de 2022** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser postado no GPPEX, em arquivo .pdf.

14.7 Permanecer no local para o qual a equipe foi selecionada durante toda a execução do projeto, informando ao responsável da Prefeitura e/ou à PROEX qualquer situação anormal durante a execução das atividades.

14.8 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.

14.9 Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);

15. Procurar informações com a prefeitura da cidade onde vai realizar seu projeto sobre os protocolos de controle da pandemia de COVID-19 e fazer adequações aos seus projetos, se necessário.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e por servidores das prefeituras da cidade de destino e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com as linhas temáticas neste edital item 2 deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) adequação da equipe, dos aparelhos, equipamentos e materiais para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- g) adequação aos objetivos do projeto;
- h) indicadores de progresso no projeto;
- i) relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar suas habilidades e visem ao

desenvolvimento regional integrado da região;

j) capacidade de proporcionar à comunidade a continuidade de ações iniciadas no Expedição.

15.2 A seleção das propostas se baseará nos seguintes itens:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Originalidade	05
Ações vinculadas à sustentabilidade	20
Referencial Teórico	05
Indicadores de resultados e metas	15
Capacidade de proporcionar à comunidade a continuidade das	15
Metodologia aplicada aos resultados	15
Mérito e relevância do projeto	25
<i>Total</i>	<i>100</i>

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita no site do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quaisquer imprevistos que ocorram durante a execução do projeto deverão ser comunicados ao servidor da prefeitura local, designados para tal, para que providências sejam tomadas. E ainda comunicados à PROEX.

17.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

17.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6186/6283 ou no e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

17.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos participantes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

17.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica proex@ifsuldeminas.edu.br ou telefone (35) 3449-6186/6283.

17.6 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada por seu(sua) coordenador(a) ao IFSULDEMINAS, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17.7 Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o relatório técnico final do projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e apresentação dos resultados obtidos.

17.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

17.9 A equipe da PROEX fez reuniões com as cidades onde foram acertadas as contrapartidas delas (alimentação e alojamento) e as demandas de cada uma (Anexo V) para a edição 2022 do "Programa Expedição IFSULDEMINAS".

17.12 Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

17.13 A execução das atividades da ação de extensão selecionada por este edital será voluntária por parte de toda a equipe tendo em vista que já terão transporte, estadia e alimentação assegurados pela organização do programa e pelas cidades demandantes. Portanto, a atuação nesse programa não será passível de solicitação de diárias aos servidores e nem auxílios aos alunos (EVACEE, EVACT ou qualquer outro fomento institucional).

17.13 Em virtude de alterações nos protocolos de controle da pandemia de COVID-19, os projetos poderão ser alterados ou mesmo cancelados.

17.14 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital XX/2022 – MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>

<Local>

1. Título do projeto	
Unidade:	
<input type="checkbox"/> Carmo de Minas <input type="checkbox"/> Inconfidentes <input type="checkbox"/> Machado <input type="checkbox"/> Muzambinho <input type="checkbox"/> Passos <input type="checkbox"/> Poços de Caldas <input type="checkbox"/> Pouso Alegre <input type="checkbox"/> Três Corações <input type="checkbox"/> Reitoria	

Coordenador(a)	
----------------	--

Celular (com DDD)	
E-mail	
Cargo	
Campus	

Vice-coordenador(a)	
Celular (com DDD)	
E-mail	
Cargo	
Campus	

2. Equipe

Membro 1	
Nome completo	
Curso	<input type="checkbox"/> Técnico integrado <input type="checkbox"/> Técnico concomitante <input type="checkbox"/> Técnico subsequente <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Lato sensu <input type="checkbox"/> Stricto sensu
	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD
	<i>(Nome do curso)</i>
Campus	
Celular (com DDD)	
E-mail	

Membro 2	
Nome completo	
Curso	<input type="checkbox"/> Técnico integrado <input type="checkbox"/> Técnico concomitante <input type="checkbox"/> Técnico subsequente <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Lato sensu <input type="checkbox"/> Stricto sensu
	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD

	(Nome do curso)
Campus	
Celular (com DDD)	

Membro 3	
Nome completo	
Curso	() Técnico integrado () Técnico concomitante () Técnico subsequente () Tecnólogo () Bacharelado () Licenciatura () Lato sensu () Stricto sensu
	() Presencial () EaD
	(Nome do curso)
Campus	
Celular (com DDD)	

Membro 4	
Nome completo	
Curso	() Técnico integrado () Técnico concomitante () Técnico subsequente () Tecnólogo () Bacharelado () Licenciatura () Lato sensu () Stricto sensu
	() Presencial () EaD
	(Nome do curso)
Campus	
Celular (com DDD)	

Membro 5	
Nome completo	
Curso	() Técnico integrado () Técnico concomitante () Técnico subsequente () Tecnólogo () Bacharelado () Licenciatura () Lato sensu () Stricto sensu
	() Presencial () EaD
	(Nome do curso)

Campus	
Celular (com DDD)	

Membro 6	
Nome completo	
Curso	() Técnico integrado () Técnico concomitante () Técnico subsequente () Tecnólogo () Bacharelado () Licenciatura () Lato sensu () Stricto sensu
	() Presencial () EaD
	<i>(Nome do curso)</i>
Campus	
Celular (com DDD)	

Membro 7	
Nome completo	
Curso	() Técnico integrado () Técnico concomitante () Técnico subsequente () Tecnólogo () Bacharelado () Licenciatura () Lato sensu () Stricto sensu
	() Presencial () EaD
	<i>(Nome do curso)</i>
Campus	
Celular (com DDD)	

Membro 8	
Nome completo	
Curso	() Técnico integrado () Técnico concomitante () Técnico subsequente () Tecnólogo () Bacharelado () Licenciatura () Lato sensu () Stricto sensu
	() Presencial () EaD
	<i>(Nome do curso)</i>
Campus	

Celular (com DDD)	
-------------------	--

Município que pretende desenvolver as atividades	
1ª Opção	
2ª Opção	
3ª Opção	
4ª Opção	
5ª Opção	

3. Justificativa
Destaque as questões que serão abordadas e a importância delas para a cidade pretendida para a execução do projeto. Por que e para que fazer?

4. Caracterização do município
Caracteriza a cidade em relação à demografia, população, arranjos produtivos locais (e demais indicadores socioeconômicos, culturais, etc.) aliando a proposta às necessidades do município (de acordo com o Anexo V) às quais o projeto se propõe atender

5. Atividades propostas
Descrever em detalhes com pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar de acordo com as demandas do município

ATIVIDADE 1 (*)

Cidade:	<i>(nome da cidade ou cidades demandantes)</i>
Demanda:	<i>(nome da demanda constantes no edital)</i>
Atividade proposta	
Objetivo	
Metodologia	
Público alvo	
Carga horária	
Benefícios esperados para o público	
Materiais necessários para a ação <i>(que o campus poderá fornecer)</i>	<i>(descrever os itens e as quantidades)</i>
Materiais necessários para a ação <i>(contrapartida da prefeitura)</i>	<i>(descrever detalhadamente os itens e as quantidades)</i>

ATIVIDADE 2	
Cidade:	<i>(nome da cidade ou cidades demandantes)</i>
Demanda da cidade:	<i>(nome da demanda)</i>
Atividade proposta	
Objetivo	
Metodologia	
Público alvo	
Carga horária	
Benefícios esperados para o público	
Materiais necessários para a ação <i>(que o campus poderá fornecer)</i>	<i>(descrever detalhadamente os itens e as quantidades)</i>
Materiais necessários para a ação <i>(contrapartida da prefeitura)</i>	<i>(descrever os itens e as quantidades)</i>

**Repetir o quadro para cada uma das atividades propostas para o atendimento das demandas do município*

6. Cronograma
Informar datas de cada uma das ações propostas para o intervalo de 5 dias (25/07 a 29/07)

Atividades					
Horário	SEG - 25/07	TER - 26/07	QUA - 27/07	QUI - 28/07	SEX - 19/07
Manhã					
Tarde					
Noite					

**Domingo (24/07) será o Encontro de Acolhida às 9h00 (Machado) e o deslocamento para as cidades será logo em seguida*

7. Principais melhorias que o projeto proporcionará às comunidades
Descrever como as atividades propostas poderão impactar positivamente na melhoria das vidas das comunidades atendidas, sobretudo, com a continuidade de ações depois da finalização do projeto.

ANEXO II – Edital XX/2022 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotação _____,
_____, coordenador(a) do projeto

aprovado no Edital XX/2022 declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado.

Local, data, 2022

Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta

ANEXO III – Edital XX/2022 – MODELO DE ATESTADO DO NIPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ATESTADO

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus _____, representado pelo(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____, atesta, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotado (a) na unidade _____ deste mesmo campus, proponente do projeto _____

no Edital XX/2022, não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

Nome do(a) servidor(a)

Cargo/função e SIAPE / carimbo

Representante/coordenador(a) do NIPE

ANEXO IV – Edital XX/2022 – MODELO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Eu _____, diretor do campus _____, declaro minha anuência à submissão da proposta de projeto de extensão intitulada _____, sob coordenação do(a) servidor(a) _____, ao edital XX/2022 - **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL “EXPEDIÇÃO IFSULDEMINAS”**. E informo ainda que toda a infraestrutura de apoio descrita na referida proposta será providenciada por esse campus a fim de que, se aprovada, a proposta tenha êxito em sua execução.

Nome do(a) servidor(a)

Diretor Geral / *Pro Tempore*

Nome do campus

ANEXO V – Edital XX/2022 – DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

Municípios e suas demandas

Andrelândia

- 1 - Atividade de recreação com crianças (4 e 5 anos). 110 crianças turno da manhã. 110 crianças turno da tarde. Segunda-feira (25/07)
- 2 - Gincana com estudantes do Fundamental I. Cerca de 340 estudantes divididos em dois turnos (manhã e tarde) - Escola José Bernardino. Terça-feira (26/07)
- 3 - Gincana com estudantes do Fundamental I. Cerca de 180 estudantes divididos em 5 turmas de manhã e 3 turmas à tarde. Escola Rosário. Quarta-feira (27/07)
- 4 - Gincana com estudantes do Fundamental II. Cerca de 540 (manhã e tarde). Quinta-feira (26/07)
- 5 - Capacitação para cantineiras: 25 pela manhã (8 às 12h) e 25 à tarde (13h às 17h). Sexta-feira (27/07)

Areado

- 1 - Economia doméstica para beneficiários do BPC e Auxílio Brasil (segunda, terça, quarta e quinta em um turno do dia);
- 2 - Gincana de férias - Praça Central da cidade (sexta-feira das 9h às 16hs);
- 3 - Preparação para inserção no mercado de trabalho para jovens e mulheres chefes de família (segunda, terça, quarta e quinta - em dois turnos do dia);
- 4 - Cineminha na Creche (segunda de manhã na Casa da Criança - 40 crianças)
- 5 - Recreação: resgatando brincadeiras antigas (EM João Luiz Alves. Segunda de manhã - 150 crianças e à tarde - 160 crianças)
- 6 - Capacitação "Inclusão de diversidade na escola" para professores da rede pública (segunda à noite - 75 profissionais)
- 7 - Cineminha na Creche (Terça-feira de manhã na Creche Bárbara Vasconcelos - 35 crianças)
- 8 - Resgatando brincadeiras antigas (Terça-feira. EM Joaquim Ribeiro Pereira: de manhã 130 crianças e à tarde 110 crianças).
- 9 - Curso de capacitação para cantineiras: reaproveitamento, conservação e higienização de alimentos. (Terça-feira à noite)
- 10 - Cineminha na Creche (Quarta-feira de manhã na Creche Vereador João Batista Verola - 34 crianças)
- 11 - Resgatando brincadeiras antigas (Quarta-feira. EM José Custódio de Oliveira - manhã 180 crianças e tarde 110 crianças)
- 12 - Capacitação em psicomotricidade e musicalização para professores de Educação Infantil e professores de Educação Física (Quarta-feira à noite. 35 profissionais)
- 13 - Orientação sobre carreiras para alunos de terceiros anos do Ensino Médio. (Quinta-feira de manhã na EE. João Lourenço - 120 alunos).
- 14 - Resgatando brincadeiras antigas (Quinta-feira. EM Álvaro Faria Pereira - manhã 160 crianças e à tarde 120 crianças)
- 15 - Capacitação para famílias sobre alimentação saudável (Quinta-feira à noite)

Dom Viçoso

- 1 - Orientação para beneficiários de Bolsa Família sobre economia doméstica familiar (Segunda-feira - noite)
- 2 - Curso em geral (garçom, garçonete, vendedor, pizzaiolo). (Terça-feira - noite)
- 3 - Palestra com servidores municipais sobre ética profissional, relações interpessoais e atendimento ao público. (Quarta-feira - noite)
- 4 - Oficina da memória: "Melhor Idade Ativa". (Quinta-feira - tarde)
- 5 - Cinema da praça. (Sexta-feira - noite)
- 6 - Palestra Inclusão e diversidade na escola (em especial autismo)
- 7 - Palestra sobre saúde no esporte.

8 - Palestra sobre respeito e práticas contra o bullying (para jovens de 9 a 16 anos)

Elói Mendes

- 1- Oficina de reciclagem com público atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- 2 - Gincana de férias – que poderá ser desenvolvida durante toda a semana – para crianças e adolescentes, envolvendo diversas áreas relevantes no município como turismo, cultura e ação social.
- 3- Orientação para beneficiários do Bolsa Família sobre Economia Doméstica Familiar.
- 4- Marketing rural, voltado para produtos locais (queijo, doces, manteigas, entre outros) – *design*, divulgação por meio digital, propaganda.
- 5 - “Oficina da Memória: Melhor Idade Ativa”
- 6- Palestra com os servidores públicos municipais sobre ética, relações interpessoais e atendimento ao público.
- 7- Curso para cantineiras
- 8- Horta (medicinal e vertical)
- 9- Cultura Artística (dança de salão, forró, teatro, estórias e contos);
- 10- Palestras sobre os direitos dos idosos.
- 11- Festa Julina (lar São Vicente de Paula e grupo da melhor idade)
- 12- Palestra Saúde no Esporte
- 13- Palestras para os alunos sobre conscientização do bullying;
- 14- Oficina de Valorização da diversidade Cultural local. Tema: “Sarau do Expedição”;
- 15- Incentivar a prática de esportes e a disseminação das diversas modalidades esportivas, como handebol, basquetebol, voleibol, servindo como opção de recreação infantil no período de férias escolares.
- 16 - Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo

Esmeraldas

- 1 - Marketing rural voltado para produtos locais (queijo, doces, manteigas e demais derivados do leite) designer, divulgação e propaganda;
- 2 - Capacitação sobre resíduo sólido, saneamento básico, e gestão de água e solo;
- 3 - Gincana Estudantil no dia 25/07/2022 -
- 4 - Oficina de reciclagem para o CRAS
- 5 - Oficina sobre práticas na manipulação de alimentos para cantineiras e donas de casa
- 6 - Cinema na Praça
- 7 - Capacitar membros participantes dos programas de Assistência Social em educação financeira e outras atividades pra melhoria de sua renda
- 8 - Festa Julina – Lar dos Idosos
- 9 - Curso de redação para o ENEM – Nas 4 regionais (Centro, Melo Viana, São Francisco e Novo Retiro)
- 10 - Atividade Recreativa na APAE e/ou Horta na escola
- 11 - Capacitar pequenos agricultores para práticas agrícolas sustentáveis e de qualidade, incentivando a agroecologia.

Fama

- 1 - Gincana de férias - poderá ser desenvolvida durante toda semana para crianças e adolescentes, envolvendo diversas áreas relevantes do município como turismo, cultura e ação social.
- 2 - Acolhimento e humanização nos serviços de saúde para profissionais envolvidos no atendimento aos usuários do sistema.
- 3 - Oficina da memória: melhor idade ativa (para profissionais da atenção básica, idosos, cuidadores informais ou formais e demais interessados).
- 4 - Curso para garçom, garçonzete, vendedor, pizzaiolo dentre outros.
- 5 - Palestra ou capacitação de servidores públicos municipais sobre ética, relações interpessoais e atendimento ao público.

Monte Santo de Minas

- 1 - Gincana de férias
- 2 - Artesanato
- 3 - Redação Enem
- 4 - Cinema nos bairros
- 5 - Orientação vocacional
- 6 - Dia da beleza - Autoestima feminina
- 7 - Marketing digital para os pequenos negócios nas redes sociais

8 - Oficina de teatro

Silvianópolis

- 1 - Marketing rural, voltado para produtos locais (queijo, doces, manteigas, entre outros) – *design*, divulgação por meio digital, propaganda.
- 2 - Palestra com os servidores municipais da Educação sobre ética, relações interpessoais e atendimento ao público.
- 3 - Capacitação para educadores sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal e distúrbios de aprendizagem.
- 4 - Horta na escola: para melhoria de uma alimentação saudável.
- 5 - Educação ambiental, sustentabilidade e cidadania. Para início de atividades relacionadas a um projeto a ser implantado nas Escolas de Coleta Seletiva de Lixo.
- 6 - Capacitar agentes multiplicadores (auxiliares de cozinha escolar) em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis.
- 7 - Realizar palestra e/ou outras atividades com os alunos da Educação Infantil e Fundamental I a fim de incentivar a promoção de hábitos alimentares saudáveis.
- 8 - Promover atividades vocacionais para alunos em fase de conclusão do Ensino Médio, bem como orientações sobre como funciona o ENEM e outros vestibulares, além de programas como ProUni e SisU.
- 9 - Resgate de brincadeiras folclóricas e cantigas de roda promovendo a interação entre os grupos de convivência do CRAS e Escolas.
- 10 - Gincana de férias com crianças do grupo de recreação do CRAS.
- 11 - Cinema na praça.
- 12 - Orientação para beneficiários do Bolsa Família sobre Economia Doméstica Familiar.

ANEXO VI – Edital XX/2022 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, complemento _____, cidade de _____, Estado _____, denominado LICENCIANTE, **AUTORIZO**, o uso de minha imagem e voz aos denominado LICENCIADO Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

Os materiais produzidos serão exclusivamente referentes ao “Programa Expedição IFSULDEMINAS” a serem veiculados em todo território nacional e no exterior, sendo que o licenciado não terá qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo. Todas essas mídias não trarão lucros a nenhum dos envolvidos na gestão do programa e sua veiculação terá **única e exclusivamente caráter educacional**.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Pouso Alegre/MG, ___ de ___ de 2022

Assinatura do LICENCIANTE

ANEXO VII – Edital XX/2022 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus _____, integrante do projeto _____ do programa Expedição IFSULDEMINAS, declaro minha anuência a todo o conteúdo do edital e regras para a participação no programa às quais seguirei integralmente.

Pouso Alegre/MG, ___ de ___ de 2022

Assinatura do estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 08/06/2022 09:17:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255618

Código de Autenticação: 91d8151434



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais